



EDITAL CPOS/GEO/CPTL/UFMS Nº 04, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA do Câmpus de Três Lagoas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio do Colegiado de Curso dos cursos de mestrado e doutorado em Geografia, no uso da competência que lhe confere o art. 23, inciso XXIII, do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* no âmbito da UFMS, aprovado pela Resolução nº 1035-COPP/UFMS, de 23 de junho de 2025 e, de acordo com o estabelecido na Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010, da CAPES; Portaria nº 133, de 10 de julho de 2023, da CAPES; Resolução nº 710-COPP/UFMS, de 31 de julho de 2023; e Instrução Normativa nº 24-GAB/PROPP/UFMS, de 13 de novembro de 2023, torna público o **Processo Classificatório para Atribuição de Bolsas de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Geografia** concedidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado do Mato Grosso do Sul (Fundect), caso tenha disponibilidade de bolsas desta agência, para alunos dos cursos de Mestrado e Doutorado em Geografia.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As bolsas de demanda social destinam-se a alunos regulares dos cursos de Mestrado e Doutorado em Geografia/CPTL;

1.2 Para concessão do pagamento de bolsas (mestrado e doutorado), o aluno deve, preferencialmente, residir no Município de Três Lagoas/MS e cumprir 20 horas semanais de atividades presenciais no Campus - CPTL.

1.3 As bolsas tem valor definido de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) para Mestrado e de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) para Doutorado sendo proibida a acumulação de bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da Capes, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada.

2. DO CRONOGRAMA:

DATA	ATIVIDADE
06/03/2026 a 09/03/2026 (23h59min. MS)	Início do período de inscrições e envio dos documentos pelo e-mail: (sepos.cptl@ufms.br)
10/03/2026 (23h59min. MS)	Resultado das inscrições homologadas e resultado preliminar da seleção no site do PPG/GEO: (https://ppggeografiacptl.ufms.br)
11/03/2026 (23h59min. MS)	Interposição de recursos do resultado preliminar da seleção pelo email: (sepos.cptl@ufms.br)
12/03/2026 (23h59min. MS)	Divulgação do Resultado dos recursos e Resultado Final no site: https://ppggeografiacptl.ufms.br

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os interessados enviarão por e-mail os documentos listados neste item, na ordem descrita a seguir e em arquivo único PDF (consultar o site <https://pdf.ufms.br/>), em páginas numeradas pelo candidato, para o email sepos.cptl@ufms.br - Assunto do e-mail: "INSCRIÇÃO BOLSA MESTRADO OU DOUTORADO 2026" (sem o corpo da mensagem, a inscrição estará indeferida).

- a) Comprovante de solicitação de matrícula *online* feita no Portal de Pós-Graduação;
- b) Declaração de que se dedicará integralmente ao curso de Pós-Graduação e que não tem vínculo empregatício e/ou que romperá o vínculo (ANEXO I) ou Declaração de Acúmulo (ANEXO III)
- c) Declaração que se compromete a realizar o Estágio de Docência (ANEXO II);
- d) Agência e número da conta no Banco do Brasil (somente este banco, tipo da conta: conta corrente, não pode ser conta conjunta), os dados devem estar legíveis e devem estar digitados em TIME NEW ROMAN 14;
- e) Cópia do comprovante de endereço;
- f) Cópia do currículo lattes atualizado, constando no texto da identificação do lattes - Mestrando/Doutorando do Programa de Pós Graduação Mestrado e Doutorado da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - Campus de Três Lagoas - MS.

3.2 Será aceito apenas um único arquivo com todas as informações por inscrição.

4. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE CAPES

4.1 Exigir-se-á do pós-graduando, para concessão de bolsa de estudos:

- a) dedicação às atividades do programa de pós-graduação;
- b) comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;
- c) realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no regulamento do PPG/GEO;
- d) ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior em que se realiza o curso;
- e) não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada.

5. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE FUNDECT, EM CASO DE DISPONIBILIDADE

5.1 Critérios de elegibilidade para o bolsista, no ato da implementação da bolsa:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que esteja em situação regular no país;
- b) Residir em Estado de Mato Grosso do Sul;
- c) Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (CNPq);
- d) possuir cadastro no SIGFUNDECT (Sistema de Informação e Gestão de Projetos da FUNDECT - <https://sigfundect.ledes.net>), anexando em seu cadastro os documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de residência atualizado (no máximo de três meses);
- e) Estar regularmente matriculado em curso de mestrado/doutorado, no caso de bolsista de mestrado ou doutorado;
- f) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza concomitante com a bolsa;
- g) Dedicar-se integral e exclusivamente às atividades de pesquisa, ensino e extensão universitária, conforme normas do PPG vinculado; e
- h) Não acumular bolsa com qualquer outra bolsa da Fundect ou de qualquer entidade

semelhante, tanto em nível federal, estadual ou municipal, bem como não acumular proventos de aposentadoria.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 Considerando a apresentação de todos os documentos comprobatórios exigidos, a seleção estará pautada nos critérios de mérito acadêmico (classificação geral).

a) Primeiro critério: nota final no processo seletivo, em ordem decrescente da maior para a menor nota, atendendo a classificação geral (para alunos novatos);

b) Segundo critério: melhor desempenho acadêmico considerando os conceitos de “A” a “B” (para alunos veteranos).

6.2 A prioridade do Programa é para discentes sem qualquer vínculo empregatício e com disponibilidade para dedicação integral ao curso de Pós-Graduação. No entanto, caso as vagas não sejam totalmente preenchidas por candidatos com o referido perfil, as vagas remanescentes poderão ser redirecionadas para pós-graduandos com vínculo empregatício, desde que haja concordância do professor orientador.

6.3 A ordem de prioridade para a concessão das bolsas será a seguinte:

6.3.1 Veteranos do Programa sem vínculo empregatício, desde que tenham tempo de vínculo no Programa que garanta o cumprimento do estágio de docência obrigatório (um semestre para mestrandos/doutorandos) em ordem de classificação na seleção do Programa, seguindo a classificação geral;

6.3.2 Ingressantes no ano de 2026, sem vínculo empregatício.

6.3.3. Veteranos ou Ingressantes com vínculo empregatício que residam em Três Lagoas.

6.3.4. Veteranos ou Ingressantes com vínculo empregatício que residam em outras localidades.

6.4. Havendo empate em cada uma das categorias, de acordo com a ordem de prioridade indicada neste edital, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, de forma sucessiva:

a) Para os alunos ingressantes:

1 - maior nota na prova escrita no processo de seleção da Pós-Graduação;

2 - maior pontuação apurada no currículo no processo de seleção da Pós-Graduação;

3 - maior idade.

b) Para os alunos veteranos:

1 - maior produção científica durante o período de permanência no Programa (trabalhos publicados – conforme currículo Lattes no dia da análise);

2 - maior tempo previsto de permanência no Programa.

3 - maior idade.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A comissão irá divulgar uma lista com os nomes dos bolsistas classificados e com os demais bolsistas classificáveis;

7.2 A implementação da bolsa se dará mediante sua disponibilidade, ficando condicionada ao repasse das mesmas ao PPG/GEO. Este edital, que trata da seleção de bolsistas, não garante a implementação das bolsas;

7.3 Será desclassificado o candidato que não atender o item 3.1 por completo, relativo a ordem, numeração das páginas e organização conforme descrito no item, bem como o

assunto do e-mail descrito neste edital;

7.4 Os casos omissos, serão decididos pelo Colegiado de Curso do Programa de Pós Graduação em Geografia CPTL/UFMS;

7.5 Este Edital terá validade de doze meses desta publicação.

Três Lagoas, 06 de março de 2026.

THIAGO ARAUJO SANTOS

Coordenador

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Araujo Santos, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 06/03/2026, às 16:05, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6235304** e o código CRC **F95D4592**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3701

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS



ANEXO I

EDITAL CPOS/GEO/CPTL/UFMS Nº 04, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

DECLARAÇÃO

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	
NOME (Completo)	
CPF	RG
Nº PASSAPORTE	NACIONALIDADE
DATA DE NASCIMENTO	CIDADE/ESTADO-PAÍS
TÍTULO ELEITORAL	CERTIFICADO MILITAR
SEXO: ()Feminino ()Masculino	VÍNCULO EMPREGATÍCIO:()SIM ()NÃO
Caso tenha vínculo empregatício, se compromete a deixar caso receba a bolsa? () SIM () NÃO	
URL Currículo Lattes:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL	
Logradouro:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-mail:
TELEFONE RESIDENCIAL:	TELEFONE CELULAR:
RECADOS COM (Nome, Telefone, e-mail)	
ENDEREÇO COMERCIAL	
TELEFONE COMERCIAL	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	
RECADOS COM (Nome, Telefone, e-mail)	

ATENÇÃO: Mantenha a Secretaria de Pós-Graduação e a Coordenação do PPGGEO (ppggeo@gmail.com) informadas com dados atualizados. É de sua responsabilidade tornar viável e efetiva a comunicação por correio, telefone ou internet, bem como manter-se informado sobre o Programa.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3701

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23448.000593/2026-06

SEI nº 6235305



ANEXO II

EDITAL CPOS/GEO/CPTL/UFMS Nº 04, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

DECLARAÇÃO - ESTÁGIO DE DOCÊNCIA

Eu _____, declaro para os devidos fins que sou estudante regularmente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação em Geografia UFMS/CPTL com MATRICULA Nº _____. Sendo que me comprometo a realizar o estágio na docência no curso de graduação em Geografia (licenciatura e bacharelado) na Universidade Federal do Mato Grosso do Sul/UFMS, com carga horária total de 30 horas.

Três Lagoas, ____ de _____ de ____.

Assinatura do aluno(a)

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3701

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS



ANEXO III

EEDITAL CPOS/GEO/CPTL/UFMS Nº 04, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

DECLARAÇÃO DE ACÚMULOS

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, CPF _____, aluno (a) devidamente matriculado (a) da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no Programa de Pós-Graduação _____ sob o número de matrícula _____, em nível de _____, em atenção à Portaria nº 133, de 10 de julho de 2023, informo que possuo vínculo empregatício ou outros rendimentos, conforme declarado abaixo:

☐ Cadastramento de bolsa ☐ Atualização de bolsa Processo SCBA nº _____

1) Atividades Remuneradas:

Tipo de Vínculo 1				
☐ CLT	☐ Pessoa Jurídica	☐ Regime Jurídico Único	☐ Temporário Lei 6.019/74	☐ Contrato por prazo determinado Lei 9.601/98
Início da Atividade:		Fim da Atividade:		
Seção CNAE*:		Divisão CNAE*:		

Tipo de Vínculo 2				
☐ CLT	☐ Pessoa Jurídica	☐ Regime Jurídico Único	☐ Temporário Lei 6.019/74	☐ Contrato por prazo determinado Lei 9.601/98
Início da Atividade:		Fim da Atividade:		
Seção CNAE*:		Divisão CNAE*:		

Tipo de Vínculo 3				
☐ CLT	☐ Pessoa Jurídica	☐ Regime Jurídico Único	☐ Temporário Lei 6.019/74	☐ Contrato por prazo determinado Lei 9.601/98
Início da Atividade:		Fim da Atividade:		
Seção CNAE*:		Divisão CNAE*:		

* Utilizar nº CNAE anexo

1) Outros Rendimentos

Informar os outros rendimentos que possui:			
1-			
Início da Atividade:		Fim da Atividade:	
2-			
Início da Atividade:		Fim da Atividade:	
3-			
Início da Atividade:		Fim da Atividade:	

1) **Bolsas Declaratórias**

- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, de mesmo nível, financiada com recursos públicos federais?

☐ Sim ☐ Não

- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, cuja legislação vigente vede expressamente o acúmulo?

☐ Sim ☐ Não

- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, de mesmo nível, financiada com recursos não federais?

☐ Sim ☐ Não

- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, que não seja de mesmo nível?

☐ Sim ☐ Não

Local e data: _____

Assinatura do(a) beneficiário(a): _____

- ☐ Os acúmulos registrados acima estão de acordo com os critérios de acúmulo previstos no regulamento da Instituição de ensino e pesquisa ou PPG.

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação

Carimbo e assinatura

SEÇÃO CNAE	DIVISÃO CNAE
A - AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA	01 - AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS
	02 - PRODUÇÃO FLORESTAL
	03 - PESCA E AQUICULTURA
B - INDÚSTRIAS EXTRATIVAS	05 - EXTRAÇÃO DE CARVÃO MINERAL
	06 - EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL
	07 - EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS
	08 - EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS
	09 - ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS
C - INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	10 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
	11 - FABRICAÇÃO DE BEBIDAS
	12 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO FUMO
	13 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS
	14 - CONFEÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
	15 - PREPARAÇÃO DE COURO E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO, ARTIGOS PARA VIAGEM E CALÇADOS
	16 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA
	17 - FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL
	18 - IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES
	19 - FABRICAÇÃO DE COQUE, DE PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO E DE BIOCOMBUSTÍVEIS
	20 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS
	21 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E FARMACÊUTICOS
	22 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE BORRACHA E DE MATERIAL PLÁSTICO
	23 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS
	24 - METALURGIA
	25 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL, EXCETO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
	26 - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ÓPTICOS
	27 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS
	28 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
	29 - FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REBOQUES E CARROCERIAS
	30 - FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES
	31 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS
	32 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS
	33 - MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
D - ELETRICIDADE E GÁS	35 - ELETRICIDADE, GÁS E OUTRAS UTILIDADES
E - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO	36 - CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
	37 - ESGOTO E ATIVIDADES RELACIONADAS
	38 - COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS
	39 - DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS
F - CONSTRUÇÃO	41 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
	42 - OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA
	43 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO
G - COMÉRCIO	
H - TRANSPORTE, ARMAZENAGEM E CORREIO	49 - TRANSPORTE TERRESTRE
	50 - TRANSPORTE AQUAVIÁRIO
	51 - TRANSPORTE AEREO
	52 - ARMAZENAMENTO E ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES
I - ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	53 - CORREIO E OUTRAS ATIVIDADES DE ENTREGA
	55 - ALOJAMENTO
J - INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	56 - ALIMENTAÇÃO
	58 - EDIÇÃO E EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO
	59 - ATIVIDADES CINEMATOGRAFICAS, PRODUÇÃO DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO
	60 - ATIVIDADES DE RÁDIO E DE TELEVISÃO
	61 - TELECOMUNICAÇÕES
	62 - ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
	63 - ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO
K - ATIVIDADES FINANCEIRAS, DE SEGUROS E SERVIÇOS RELACIONADOS	64 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS FINANCEIROS
	65 - SEGUROS, RESSEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE
	66 - ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS, SEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE
L - ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS	68 - ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS
M - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS	69 - ATIVIDADES JURÍDICAS, DE CONTABILIDADE E DE AUDITORIA
	70 - ATIVIDADES DE SEDES DE EMPRESAS E DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL
	71 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA
	72 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO
	73 - PUBLICIDADE E PESQUISA DE MERCADO
	74 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS
	75 - ATIVIDADES VETERINÁRIAS
N - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	77 - ALUGUEIS NÃO-IMOBILIÁRIOS E GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS
	78 - SELEÇÃO, AGENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
	79 - AGÊNCIAS DE VIAGENS, OPERADORES TURÍSTICOS E SERVIÇOS DE RESERVAS
	80 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E INVESTIGAÇÃO
	81 - SERVIÇOS PARA EDIFÍCIOS E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
	82 - SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, DE APOIO ADMINISTRATIVO E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS ÀS EMPRESAS
	84 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL
O - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL	
P - EDUCAÇÃO	85 - EDUCAÇÃO
Q - SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS	86 - ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA
	87 - ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA INTEGRADAS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL, PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES
	88 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO
R - ARTES, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO	90 - ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CRIATIVAS E DE ESPETÁCULOS
	91 - ATIVIDADES LIGADAS AO PATRIMÔNIO CULTURAL E AMBIENTAL
	92 - ATIVIDADES DE EXPLORAÇÃO DE JOGOS DE AZAR E APOSTAS
	93 - ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE RECREAÇÃO E LAZER
S - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS	94 - ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS
	95 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO E DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS
	96 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS
T - SERVIÇOS DOMÉSTICOS	97 - SERVIÇOS DOMÉSTICOS
U - ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS	99 - ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3701

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23448.000593/2026-06

SEI nº 6235307